



ÓRGÃO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 17 DE AGOSTO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 446

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 446

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 13/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2021
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021:

CONSIDERANDO que o ITEM 2.1 do Edital n.º 01 de 13 de Julho de 2021, prevê que “A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período”;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado n.º 18/2021 foi homologado em 06/08/2021, conforme Edital n.º 06/2021;

CONSIDERANDO também os princípios da eficiência e economicidade, com fito de se utilizar o procedimento em apreço;

RESOLVE:

1. Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2021, manejado para “CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA”, que passa a vigorar até 06/08/2023;

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Agosto de 2022.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021
EDITAL N.º 13/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PROPOSTA DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004851/2021

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

EXPROPRIADA: **COOPERATIVA LATICÍNIOS SELITA LTDA**

Prezado Senhor Proprietário:

Nos termos do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES), pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº. 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo Exmo. Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, RG n.º 1.596.486, SPTC/ES, residente e domiciliado na localidade de Mundo Novo, zona rural de Rio novo do Sul (ES), CEP: 29.290-000, notifica a **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA**, do teor do **DECRETO N.º 664, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**, referente à desapropriação da área de terras abaixo especificada: **1.684,35 m²** (um mil seiscentos e oitenta e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Pedro Marinato, s/nº, bairro São José, Zona Urbana deste Município, área em que a **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.178.359/0001-00, exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta há pelo menos 18 (dezoito) anos, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul (ES) sob o nº 698, em nome de Alzerino Costa Peçanha, sendo declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à construção de unidade de saúde e outras edificações que se achar necessário para atender o interesse público na área de saúde, assistência social, desporto e lazer no bairro São José no bairro São José, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 004851/2021.

Visando uma desapropriação amigável, o Expropriante apresenta **proposta de acordo** no valor global de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado por uma comissão especialmente designada para esse fim, cuja cópia segue anexa à presente.

Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.

Tel/Fax: (28) 3533-1120/ 3533-1098 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

Fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias, para V. S.^a aceitar ou rejeitar a proposta do valor supracitado, importando a rejeição quando do decurso do referido prazo em silêncio.

A outorga da escritura pública de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.

Compõem a presente notificação e proposta de acordo, cópia do Decreto Municipal nº 664/2021, da Planta e Memorial Descritivo, da Portaria n.º 026/2021 que designou a Comissão de Avaliação e do Laudo de Avaliação de Imóvel Rural.

Rio Novo do Sul (ES), 19 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Recebido em 19 / 08 / 2021, Rio Novo do Sul (ES).

Desde logo, **manifesto aceitação à proposta** de acordo formulada pelo Município de Rio Novo do Sul (ES), pela desapropriação de parte do imóvel urbano, de minha propriedade, matrícula registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul (ES) sob o nº 698, Livro n.º 2-C, Ficha 98, em nome de Alzerino Costa Peçanha.

Cooperativa de Laticínios Selita
Leonardo Cunha Monteiro
Diretor-Presidente

Cooperativa de Laticínios Selita
João Batista de Souza
Vice-Presidente

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA (DIRETOR)
PROPRIETÁRIO - EXPROPRIADO

Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.
Tel/Fax: (28) 3533-1120/ 3533-1098 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ESPÍRITO SANTO E COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA.

Aos 19 (nove) dias do mês de agosto de 2021, na sede da **COOPERATIVA LATICÍNIOS SELITA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº no CNPJ: 27.178.359/0001-00, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim (ES), presentes, de um lado, como Expropriante, **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº. 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo Exmo. Sr. JOCENEI MARCONINI CASTELARI, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, RG nº 1.596.486, SPTC/ES, residente e domiciliado na localidade de Mundo Novo, zona rural de Rio novo do Sul (ES), CEP: 29.290-000, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, de outro lado, como Expropriada a **COOPERATIVA LATICÍNIOS SELITA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº no CNPJ: 27.178.359/0001-00, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim (ES), neste ato representado por seu diretor, pelo adiante simplesmente designada **PROPRIETÁRIA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. 002911/2021, é assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL**, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O imóvel desapropriado foi declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo **DECRETO N.º 664, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**, referente à desapropriação da área de terras abaixo especificada: **1.684,35 m²** (um mil seiscentos e oitenta e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Pedro Marinato, s/nº, bairro São José, Zona Urbana deste Município, área em que a **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.178.359/0001-00, exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta há pelo menos 18 (dezoito) anos, ser parte a ser desmembrada da matrícula registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul (ES) sob o nº 698, em nome de Alzerino Costa Peçanha, sendo declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à construção de unidade de saúde e outras edificações que se achar necessário para atender o interesse público na área de saúde, assistência social, desporto e lazer no bairro São José no bairro São José, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 004851/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área de terra supracitada é limítrofe e anexa à área de **4.800 m²** (quatro mil e oitocentos metros quadrados), localizado na Rua Pedro Marinato, s/nº, bairro São José, Zona Urbana deste Município, área matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul (ES) sob o nº 1.063, Livro nº 02, de propriedade da **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.178.359/0001-00, de propriedade do expropriada, que foi declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à construção, ampliação, adequação e/ou reforma da Escola Vital Lucas no bairro São José, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 002911/2021, e do **DECRETO N.º 647, DE 25 DE MAIO DE 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O PROPRIETÁRIO receberá a importância **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, em parcela única, mediante transferência bancária, no ato do registro da aquisição no Cartório de Imóveis, dando plena e geral quitação ao MUNICÍPIO no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse,

Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.

Tel/Fax: (28) 3533-1120/ 3533-1098 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

direito e ação que até esta data exercia sobre o imóvel ora expropriado, com tudo o que nele contém, ficando, desde já, imitado em sua posse, não só por força deste TERMO como também em razão da cláusula "constitui", renunciando ainda a PROPRIETÁRIA a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenha com relação aos ocupantes do aludido imóvel.

§ 1º - O PROPRIETÁRIO autoriza o Município, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários.

§ 2º - O MUNICÍPIO deverá providenciar junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, a transcrição do título translativo de propriedade na matrícula do bem ora desapropriado.

CLÁUSULA QUARTA - O MUNICÍPIO aceita o presente na forma em que se contém, sendo a despesa referente ao preço desta aquisição empenhada na dotação orçamentária que segue:

Ficha: 79920010000000 - 0201.0412200082.001.44726100000.10010000000

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 44726100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte do Recurso: 20010000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do PROPRIETÁRIO, respondendo todos pela evicção de direitos.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Rio Novo do Sul (ES) é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O PROPRIETÁRIO deverá apresentar as certidões pessoais negativas sobre interdições e tutelas; as expedidas pelo RGI, sobre a matrícula e ônus que recaem sobre o imóvel no ato do pagamento.

CLÁUSULA NONA - A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.

Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, após lido, na presença de todos, e com a concordância deles, o qual é assinado em 05 (cinco) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Municipal de Rio Novo Do Sul
Expropriante

Rio Novo do Sul (ES), 19 de agosto de 2021.

Cooperativa de Laticínios Selita
Leonardo Cunha Monteiro
Diretor Presidente

Cooperativa de Laticínios Selita
João Batista de Souza
vice-Presidente

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA Prefeito
Proprietária - Expropriada

TESTEMUNHAS:

1) Francisco Macuaga Monabelli

CPF: 080.281.467-08

2) _____

CPF: _____
Cooperativa de Laticínios Selita
Diego Mantuan Barbosa
Gerente de Divisão Administrativa
e Financeira

Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.
Tel/Fax: (28) 3533-1120/ 3533-1098 – CNPJ 27.165.711/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

HUBERITON FERNANDES

Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ANDRE SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

DAYANA PESSINI MARCONSINI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO